## PROVIMENTO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Código de validação: E9ED927881 PROV - 42024 ( relativo ao Processo 558512023 )

Altera o § 1º do art. 1º e o caput do art. 2º do Provimento nº 10/2012 que dispõe sobre destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária aplicada por magistrados das unidades jurisdicionais com competência criminal do Estado do Maranhão

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO . .

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 35, inc. XLIII, alínea "e", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; PROVÊ:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 1º do Provimento nº 10/2012, que passa a ter a seguinte redação:

- " Art. 1° (...)
- § 1º Cabe ao juiz da unidade com competência para execução penal e crimes de menor potencial ofensivo a celebração de convênio com entidade pública ou privada com finalidade social, regularmente constituída, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, com relevante cunho social, para o fim de recebimento de valores oriundos de prestação pecuniária, suspensão condicional do processo, transação e acordo de não persecução penal ANPP, quando estes não forem destinados à vítima ou aos seus dependentes." (NR)
- Art. 2º Altera o caput do art. 2º do Provimento nº 10/2012, que passa a ter a seguinte redação:
  - "Art. 2º O juiz de direito da unidade com competência para execução penal e crimes de menor potencial ofensivo deverá publicar, no mínimo anualmente, Edital convidando as entidades públicas ou privadas com finalidade social, a participarem do processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias, sursis, suspensão condicional do processo, transação penal e acordo de não persecução penal ANPP. ". (NR)
- Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTICA, em São Luís, 13 de marco de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2024 19:30 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

47/2024 14/03/2024 às 14:46 15/03/2024